



Ministério da
Fazenda



PORTARIA RFB Nº 575, DE 13 DE abril DE 2016.

Designa os membros do Comitê Gestor de Integração Fiscal (CGIF) de que trata a Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e VI do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e na condição de Presidente do Comitê Gestor de Integração Fiscal (CGIF), em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015, e nos arts. 3º e 7º do seu Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º Compõem o Comitê Gestor de Integração Fiscal (CGIF), além do titular da Secretaria da Receita Federal Brasil, que o preside, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - representantes da Administração Tributária Federal:

a) titulares:

1. Moacyr Mondardo Junior, Superintendente da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal;

2. José Guilherme Antunes de Vasconcelos, Superintendente da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal; e

3. Paulo Renato Silva da Paz, Superintendente da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal; e

b) suplentes:

1. Francisco Lessa Ribeiro Junior, Superintendente da Receita Federal do Brasil na 5ª Região Fiscal;

2. Hermano Lemos de Avellar Machado, Superintendente da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal; e

3. Marcus Vinicius Vidal Pontes, Superintendente da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal;

II - representantes das Administrações Tributárias dos Estados e do Distrito Federal:

a) titulares:

1. André Horta Melo, Coordenador do Comitê de Secretários de Fazenda do Brasil (Comsefaz); e

2. João Antônio Fleury Teixeira, Secretário de Fazenda do Distrito Federal; e

b) suplentes:

(Fl. 2 da Portaria RFB nº 575, de 13 de abril de 2016.)

1. Marcellus Ribeiro Alves, Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão; e
 2. Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Secretário de Estado da Fazenda de Pernambuco; e
- III - representantes das Administrações Tributárias dos Municípios:
- a) titulares:

1. Rogério Ceron de Oliveira, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Paulo - SP; e

2. José Mário Soares Madruga, Secretário da Receita do Município de Cabedelo - PB; e

- b) suplentes:

1. José Alberto Oliveira Macedo, Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Paulo - SP; e

2. Flávio Cortes Ramos, Secretário Municipal de Fazenda do Município de Paracatu - MG.

Parágrafo único. Fica designado o Secretário-Adjunto da Receita Federal do Brasil, Paulo Ricardo de Souza Cardoso, Presidente Substituto do CGIF, que atuará nas ausências, faltas ou impedimentos do Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Assinado digitalmente

JORGE ANTONIO DEHER RACHID